

SS SECRETARIA DE SAÚDE SUPLENTE: LUIS RICARDO DE CARVALHO ASSAD - Matrícula nº. 031694 - CPF: 369.836.131-073 - Endereço: Rua Torquato de Almeida, 100 - Vila Mariana - São Paulo - SP - CEP: 04155-000 SEURB SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E URBANISMO

TITULAR: JOÃO AZEVEDO JUNIOR - Matrícula nº. 005278 – CPF: 218.495.328-85 – CARGO: Programador Sênior;

FLÁVIA CAVALEIRO RODRIGUES - Secretária de Planejamento e Gestão
WILSON ZUFA JUNIOR - Presidente

SF SECRETARIA DE FINANÇAS

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS: O Município de Barueri-SP, notifica, em tempo, para fins de transparência e controle social, o recebimento de recursos estaduais no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil) em 05/06/2025. Recursos decorrentes da Emenda Parlamentar N° 2025.053.68831, do Deputado Jorge Wilson Xerife do Consumidor, Plataforma SP Sem Papel (DM 088270), Agência 1529-6, Conta 49593-X, Banco do Brasil. Os recursos serão destinados ao custeio da área da saúde.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS: O Município de Barueri-SP, notifica, em tempo, para fins de transparência e controle social, o recebimento de recursos estaduais no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) em 05/06/2025. Recursos decorrentes da Emenda Parlamentar N° 2025.040.70965, do Deputado Emidio de Souza, Plataforma SP Sem Papel, Agência 1529-6, Conta 49593-X, Banco do Brasil. Os recursos serão destinados às ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS: O Município de Barueri-SP, notifica, em tempo, para fins de transparência e controle social, o recebimento de recursos estaduais no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil) em 05/06/2025. Recursos decorrentes da Emenda Parlamentar N° 2025.073.70233, da Deputada Professora Bebel, Plataforma SP Sem Papel, Agência 1529-6, Conta 49593-X, Banco do Brasil. Os recursos serão destinados às ações e serviços para assistência integral à saúde da comunidade.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS: O Município de Barueri-SP, notifica, para fins de transparência e controle social, o recebimento de recurso federal no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão) em 20/06/2025, na conta 00600624016-1. Recurso referente a proposta de custeio Mac nº 63000.651212/2025-00. Programa: Custeio de serviços da atenção especializada à saúde.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS ESTADUAIS: O Município de Barueri-SP, notifica, em tempo, para fins de transparência e controle social, o recebimento de recursos estaduais no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil) em 05/06/2025. Recursos decorrentes da Emenda Parlamentar N° 2025.271.68895, da Deputada Ediane Maria, Plataforma SP Sem Papel (DM 088290), Agência 1529-6, Conta 49593-X, Banco do Brasil. Os recursos serão destinados ao custeio para SAMEB.

SESP SECRETARIA DE ESPORTES

MANDADO DE INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA PRELIMINAR

Servidor(a): **EDUARDO FERRAS PALHUCA**

Matrícula: 032513

Ref.: Mandado de Intimação n.º 10/2025

Anexos: ANEXO II – Parecer Final Estágio Probatório

O Secretário de Esportes do Município de Barueri, nos termos do artigo 159, da Lei Complementar 277, de 07 de outubro de 2011, INTIMA Vossa Senhoria a, querendo, dentro do prazo de 03 (três) dias a contar do dia seguinte à publicação deste mandado de intimação, apresentar resposta preliminar em face às faltas injustificadas nos períodos de 08/05/2023 à 29/02/2024 e de 01/03/2024 à 02/03/2025 e dessa forma, a Comissão de Avaliação de Desempenho para fins de avaliação especial de desempenho, concluiu que o servidor avaliado foi considerado inapto.

A referida resposta preliminar deverá ser protocolada na Secretaria de Esportes deste Município, localizada na Avenida Presidente Washington Luiz, 280 – Jd. Silveira – Barueri – SP – CEP: 06434-000, nos dias úteis, das 08h00 às 17h00 – Departamento R.H, 02º andar.

DADO E LAVRADO, ao primeiro dia do mês de julho do ano de 2025.

CUMPRASE,

Antônio Eustáquio Moisés
Secretário de Esportes

PORTARIA Nº 05/2024 DE 12 JULHO DE 2025.

ANTÔNIO EUSTÁQUIO MOISÉS, Secretário Municipal de Esportes, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 6.443, de 29 de setembro de 2008,

CONSIDERANDO o pedido formal do Oeste Futebol Clube, CNPJ: 46.737.250/0001-00, para renovar o prazo de desocupação do equipamento público, CT - Centro de Treinamento, próprio público situado na Rua Cabo José Maria Schiavelli nº 205, Vila Porto, de 13/07/2025 para 30/08/2025.

CONSIDERANDO que a prorrogação do prazo de uso do CT pelo Oeste Futebol Clube não prejudicará as demais atividades esportivas desenvolvidas pela Secretaria de Esportes no local, especialmente os eventuais jogos do campeonato amador, escolas de esportes e núcleos de formação de atletas, condicionamento físico, tratamento, recuperação de atletas de diversas modalidades, avaliações físicas e atividades esportivas afins;

CONSIDERANDO o fato de o Oeste Futebol Clube estar sediado na cidade de Barueri, disputar competições de elevado nível competitivo e representar a cidade de Barueri em importantes e tradicionais campeonatos de futebol;

RESOLVE:

1- Prorrogar o prazo de desocupação total do Centro de Treinamento de Barueri ao OESTE FUTEBOL CLUBE, CNPJ nº 46.737.250/0001-00, impreterivelmente, até o dia 30/08/2025 a contar da data de publicação desta Portaria;

2-Na forma de que trata o art. 8º do Decreto nº 6.443/2008, fica dispensada a cobrança do valor remuneratório relativo ao período de utilização, levando em consideração aspectos de relevância, interesse ou utilidade pública, acima fundamentada;

3-Em caráter prévio ao início do uso aqui autorizado, deverá ser assinado junto à Secretaria de Esportes pelo representante legal do OESTE FUTEBOL CLUBE o respectivo TERMO DE RESPONSABILIDADE;

4-Esta PORTARIA entra em vigor na data de sua publicação.

Antônio Eustáquio Moisés
Secretário de Esportes

SO SECRETARIA DE OBRAS

CONCORRÊNCIA PÚBLICA PRESENCIAL – SO Nº. 005/2025 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ELABORAÇÃO, IMPLANTAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE SISTEMAS DE EXTRAÇÃO DE GASES NA FATEC, GINÁSIO POLIESPORTIVO JOSÉ CORRÊA, CÂMARA MUNICIPAL DE BARUERI, SENAI E MONITORAMENTO CONTÍNUO NA INFRAESTRUTURA, VAPOR PIN, POÇOS DE MONITORAMENTO DE VAPORES, EXAUSTORES E POÇOS DE EXTRAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE RELATÓRIOS MENSAIS À CETESB – CENTRO COMERCIAL DE BARUERI – DATA DE ENCERRAMENTO: DIA 20/08/2025 ÀS 09:00 HORAS, para abertura em seguida na Secretaria de Obras, localizada na Av. 26 de Março, 1057 – Centro – Barueri/SP, Tel.: (11)4199-1900. EDITAL: disponível GRATUITO no site www.barueri.sp.gov.br ou poderá ser consultado e/ou retirado no endereço em epigrafe mediante fornecimento de uma mídia – CD ou CD-RW para que sejam gravados o Edital e seus anexos. ROSANGELA S. D. MARTINS – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÕES.

SADM SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, n°. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

NOME	CARGO EFETIVO	EDITAL	CLASSIFICAÇÃO
MARTA SILVEIRA DE SOUSA	AGENTE DE SERVIÇOS	001/2023	118
JOAO VICTOR BATALHA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	610
ANGELO VITOR BARROSO BARBOSA DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	611
JULIA MACHADO DA SILVA	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	002/2023	612
CAMILA CRISTINA LUCENA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	002/2023	186
DALETE BORGES DA CRUZ DOURADO	TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL	006/2023	04
LAISA APARECIDA DA COSTA	ANALISTA DE PLANEJAMENTO DE TRÁFEGO E TRANSPORTES	001/2024	04
ISABELA RODRIGUES LOPES	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	148
SAMUEL DOS SANTOS OLIVEIRA	AUXILIAR DE CLASSE	001/2024	149
BRUNO DE OLIVEIRA GOMES	CUIDADOR SOCIAL	001/2024	27
SABRINA PEREIRA BRAZIL	MERENDEIRA	001/2024	89
MAURINA ROSA DE OLIVEIRA	PEB II – ARTE	001/2024	23
JACKSON NASCIMENTO LOBATO	PEB II - GEOGRAFIA	001/2024	27

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2024/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos as candidatas, abaixo relacionadas, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, n°. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
VILMA APARECIDA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	003/2024	240	239
MONALISA AUGUSTA DOS SANTOS	ENFERMEIRO	003/2024	241	240
DORIETE DA GUIA MARCIANO DOS SANTOS	ENFERMEIRO	003/2024	242	241
LÍDIA MARIA LISBOA	ENFERMEIRO	003/2024	243	242

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 003/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, n°. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
SABRYNA CANDIDO FERREIRA	AUXILIAR DE CLASSE	003/2025	171	85

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 005/2025/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos o candidato, abaixo relacionado, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, n°. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de processo seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2022 e 001/2024, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
PAULO HIRANO JUNIOR	PEB II - MATEMÁTICA	005/2025	44	11

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 011/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos os candidatos, abaixo relacionados, a comparecerem na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, n°. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo, 12 parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
GUSTAVO MATHEUS MONCAO ALVES	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	613	452
GUSTAVO CESAR RIBEIRO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	614	453
HELOISA DOS SANTOS NASCIMENTO	AGENTE DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	011/2023	615	454

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO SELETIVO Nº 013/2023/SADM

CONVOCAÇÃO

Convocamos a candidata, abaixo relacionada, a comparecer na Secretaria de Administração, situada à Rua do Paço, n°. 08 - Centro – Barueri – SP, no prazo de 5 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar nº. 277, de 07 de outubro de 2011. (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

Trata-se de Processo Seletivo para nomeação temporária, que se utilizou da classificação do Concurso Público nº 002/2023, como critério de seleção.

O não comparecimento implicará em sua desclassificação tão somente deste Processo Seletivo, não havendo qualquer alteração em relação ao Concurso Público.

NOME	FUNÇÃO TEMPORÁRIA	PROCESSO SELETIVO	CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO	CLASSIFICAÇÃO
ANGELICA VIEIRA RODRIGUES CHAGAS	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	013/2023	386	341

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Processo Administrativo Digital n.º 202525/2024
Assunto: Revisão - férias - afastamento
Interessada: Patrícia Dal Poggetto, matrícula 022740

CIENTIFICAÇÃO

Fica Vossa Senhoria cientificada da decisão, anexa, protocolado sob o nº 202525/2024, bem como da faculdade de interpor pedido de reconsideração e/ou recurso, no prazo de 08 (oito) dias corridos, a contar da ciência da decisão recorrida, nos termos do artigo 120, da Lei Complementar n.º 277/2011.

Informo que, foram realizadas tentativas de contato por meio do telefone n.º 9xxxx-x084, bem como foi enviada a decisão para o endereço eletrônico: paxxxxxxxxxx@hotmail.com, nos dias 02 e 03/07/2025, restando todos os meios infrutíferos.

Informo ainda, que os autos do processo estão à disposição para consulta e extração de cópias, no Departamento Técnico de Normas e Legislação – DTNL, na Secretaria de Administração, situada na Rua do Paço, 08, 1º andar, Centro – Barueri/SP, no horário das 8h às 16h30m de segunda a sexta-feira.

Barueri, 07 de julho de 2025.

CILENE RODRIGUES BITTENCOURT
SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE

CITAÇÃO

A Comissão Processante Permanente, encarregada de inquirição dos autos do **Processo Administrativo Disciplinar – Rito Sumário n.º 36/2025**, expede o presente mandado de **citação** ao servidor, Sr. **André Rodrigues Rosale**, Matrícula Funcional n.º 23.729, investido no cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica II, lotado na Secretaria de Educação, a fim de que apresente Defesa Escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do 1º dia útil subsequente à publicação desta, assegurando-lhe vista e extração de cópia dos autos, em vista de ter incorrido no disposto no inciso II, do artigo 143, da Lei Complementar n.º 277/2011, abaixo transcritos:

“Artigo 143 - A demissão será aplicada nos seguintes casos:

[...]

II - “abandono de cargo”.

Trata-se de apuração de supostas irregularidades no serviço público, subsumidas no fato de a referida servidora ter faltado injustificadamente ao serviço nos dias 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27 e 28 de fevereiro, 05, 06, 07, 10, 11, 12, 13, 14, 17, 18, 19, 20, 21, 24, 25, 26, 27, 28 e 31 de março, todos do corrente ano, totalizando mais de 30 (trinta) dias ininterruptos.

A Comissão Processante situa-se na Rua do Paço, n.º 08, 1º andar, Centro – Barueri/SP, atendendo de segunda à sexta-feira, no horário das 08h às 17h, onde deverá, impreterivelmente, ser protocolizada a defesa escrita, no prazo supramencionado.

Barueri, 05 de junho de 2025.

Hezio Marques da Costa
Presidente

Joab Olímpio dos Santos
Membro

Mateus Pacheco Lima
Membro

Consultas e exames. **VAI FALTAR?**

#DESMARQUE

A sua vaga pode ser a necessidade de alguém.

DESMARQUE PELO APP OU LIGUE

(11) 4349 0600

De segunda a sexta, das 8h às 20h

NÃO FALTE EM CONSULTAS, EXAMES OU PROCEDIMENTOS MARCADOS.

SECRETARIA DE SAÚDE
BARUERI
UMA CIDADE PELA PRA VOSTE!

prefeituradebarueri barueri.sp.gov.br

SUPRI SECRETARIA DE SUPRIMENTOS

PORTARIA SUPRI/Nº 007, DE 11 DE JULHO DE 2025.
LILIANE CÉLIA DE MORAES CAVALIERE, Secretária Municipal de Suprimentos, usando das atribuições que lhe são conferidas na Lei Complementar nº 403, de 28 de junho de 2017 e, considerando disposto na Lei Federal nº 14.133/21 que institui a Lei de Licitações e Contratos Administrativos e Decreto Municipal nº 9.787/23, conforme inciso III do §1º, c.c. §3º, ambos do art. 2º;
RESOLVE:
Art. 1º – Delegar competência à servidora Franciane Aparecida Prestes Cavagioni, para aprovar, assinar e expedir Editais nas modalidades Pregão, Concorrência, Concurso, Leilão, Diálogo Competitivo, Dispensa de Licitação e procedimentos auxiliares, previstos no art. 78 da Lei nº 14.133/21, mediante prévia aprovação do Departamento Técnico Consultivo da Secretaria dos Negócios Jurídicos, conforme art. 53 da Lei nº 14.133/21 e art. 41 do Decreto Municipal nº 9.787/23.
Art. 2º – Na ausência e/ou impedimento da servidora mencionada no artigo 1º desta Portaria, ficam designadas como eventuais substitutas as servidoras Sandra Regina Rosseto e Alessandra Rodrigues Ribeiro Monteiro.
Art. 3º – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as anteriores.
Art. 4º – Publique-se e cumpra-se a presente Portaria.
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI, 11 DE JULHO DE 2025.
LILIANE CÉLIA DE MORAES CAVALIERE
Secretária de Suprimentos

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 111/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO
OBJETO: Aquisição e entrega de fogões industriais, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/07/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 15/07/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>
Ivete Ferreira da Silva – Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO SUPRI Nº 112/2025 - AVISO DE LICITAÇÃO 0
OBJETO: Aquisição e entrega de cateter uretral hidrofílico, para atendimento à processo judicial, conforme exigências, quantidades e demais especificações contidas no presente Edital e seus Anexos.
DATA DE ABERTURA DA SESSÃO: Dia 25/07/2025 às 09h00, no site eletrônico <https://compras.barueri.sp.gov.br> - EDITAL: Disponível a partir do dia 15/07/2025 - Maiores esclarecimentos <https://compras.barueri.sp.gov.br/core/default.aspx>
Walquíria Furlan – Pregoeira

SNJ SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

PORTARIA Nº 125, DE 1º DE JULHO DE 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e em atendimento a Lei nº 2.930, de 3 de junho de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 9.588, de 20 de junho de 2022:

RESOLVE:

I – Designar os membros abaixo indicados para compor o Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de Barueri – FMSAIB:

- a) **Representantes da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente:**
Titular: MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA
Suplente: IVAN VANDERLEY SILVA
- b) **Representantes da Secretaria de Obras:**
Titular: RENE APARECIDO DA SILVA
Suplente: MARINO PIMENTA SANTOS

II – As atribuições do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura de Barueri – FMSAIB estão estabelecidas no Decreto nº 9.588, de 20 de junho de 2022.

III – O FMSAIB será coordenado pelo representante da Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente, a presidência do Conselho Gestor será exercida pelo Secretário de Recursos Naturais e Meio Ambiente, e a Vice Presidência, pelo Secretário de Obras, na forma do §7º, art. 5º do Decreto nº 9.588, de 20 de junho de 2022.

IV – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

V – Publique-se e cumpra-se a presente portaria.

Prefeitura Municipal de Barueri, 1º de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 10.208, DE 11 DE JULHO DE 2025

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Secretaria de Finanças, com fundamento na Lei nº 3.101/2024, art. 8º, autorizada a proceder à abertura de crédito adicional, no montante de R\$ 5.890.000,00 (cinco milhões, oitocentos e noventa mil reais) para suplementar as seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.04	SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.04.01	SECRETARIA DE FINANÇAS	
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICAS	60.000,00
04.123.0012.2012	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS	
02.09	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
02.09.02	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
33903900	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
08.244.0038.2027	MANUT.DA SECRET.DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO	R\$ 600.000,00
02.14	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
02.14.02	ENSINO FUNDAMENTAL	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12.361.0054.1017	CONSTR.AMPL.REF.ESC.ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 600.000,00
02.14.03	ESCOLAS MATERNAIS	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12.365.0056.1019	CONSTR./AMPL.REF.ESCOLAS MATERNAIS	R\$ 2.700.000,00
02.14.04	ENSINO PRÉ-ESCOLAR	
44905100	OBRAS E INSTALAÇÕES	
12.365.0057.1021	CONSTR./AMPL.REF.ESC.ENSINO PRÉ-ESCOLAR	R\$ 600.000,00
02.17	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
02.17.01	SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO	
33904000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICAS	30.000,00
04.131.0067.2062	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.07	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10.305.0075.2071	VIGILANCIA EPIDEMIOLÓGICA	R\$ 130.000,00
02.19.08	ESPECIALIDADES	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10.302.0076.2072	ESPECIALIDADES	R\$ 1.170.000,00
	TOTAL.....	R\$ 5.890.000,00

Art. 2º O crédito adicional de que trata o artigo anterior correrá por conta da anulação parcial das seguintes dotações:

02	PREFEITURA MUNICIPAL DE BARUERI	
02.08	SECRETARIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
02.08.03	COORDENADORIA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS	
33903000	MATERIAL DE CONSUMO	
12.361.0034.2022	MANUTENÇÃO DE PRÉDIOS - ENSINO FUNDAMENTAL	R\$ 4.590.000,00
02.19	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
02.19.02	AÇÕES BÁSICAS	
31901100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	
10.301.0070.2066	AÇÕES BÁSICAS	R\$ 1.300.000,00
	TOTAL.....	R\$ 5.890.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 11 de julho de 2025.

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal



PORTARIA Nº 126, DE 7 DE JULHO DE 2025

NOMEIA SERVIDORES MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO E DE INDICADORES DE GESTÃO MUNICIPAL, DA PREFEITURA DE BARUERI

JOSÉ ROBERTO PITERI, Prefeito do Município de Barueri, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando a legislação vigente e orientações recentes do Egrégio Tribunal de Contas do Estado de São Paulo,

RESOLVE:

Art. 1º Compor a Comissão de Planejamento Orçamentário e de Indicadores de Gestão Municipal do município de Barueri, com objetivo de aperfeiçoamento do planejamento municipal, bem como o controle, monitoramento e avaliação do cumprimento das metas físicas e financeiras, indicadores de gestão, Índice de Efetividade da Gestão Municipal – IEG-M, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCESP e dos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), com os seguintes servidores municipais:

- I. **Secretaria de Administração:**
Titular: Alexandre Comodoro Cardoso – Matrícula 33240;
Suplente: Cristiane Nascimento Rocha de Oliveira Baquedano – Matrícula 16492.
- II. **Secretaria de Saúde:**
Titular: Adriana Poladian Kessadjikian – Matrícula 803435;
Suplente: Iris Fernanda Florencio Moreira – Matrícula 021567.
- III. **Secretaria de Educação:**
Titular: Monica Narvaez – Matrícula 33583;
Suplente: Michele Bulbov Griffin – Matrícula 32666.
- IV. **Secretaria de Cultura e Turismo:**
Titular: Amanda Marques Pinheiro Rossi – Matrícula 105457;
Suplente: Edson de Lima Vasconcelos – Matrícula 19166.
- V. **Secretaria de Recursos Naturais e Meio Ambiente:**
Titular: Ivan Vanderley Silva – Matrícula 007515;
Suplente: Elaine Inácio Pereira Garcia – Matrícula 26820.
- VI. **Secretaria de Comunicação:**
Titular: Rafael Possenti Paulino – Matrícula 900148;
Suplente: João Carlos de Moraes Amaral – Matrícula 27495.
- VII. **Secretaria de Governo:**
Titular: Jonas da Silva Gomes – Matrícula 105476;
Suplente: Jessica Santos Gori – Matrícula 105477.
- VIII. **Secretaria de Esportes:**
Titular: Thalita Carregosa Pereira – Matrícula 19365;
Suplente: Maira Matos Noronha – Matrícula 101388.
- IX. **Secretaria de Planejamento e Urbanismo:**
Titular: Luciana da Cunha Rohn – Matrícula 105462;
Suplente: Anderson Braz Fernandes da Silva – Matrícula 12162.
- X. **Secretaria de Indústria, Comércio e Trabalho:**
Titular: Braz Barcelos Filho – Matrícula 14312;
Suplente: Ricardo Bertole – Matrícula 28794.

XI. **Secretaria de Suprimentos:**
Titular: Amélia Bastos de Lemos – Matrícula 104690;
Suplente: Raphael Rocha Cantowitz – Matrícula 17983.

XII. **Secretaria de Obras:**
Coordenadoria Técnica de Obras Cíveis e Urbanísticas:
Titular: Carolina Gabriela Soares da Silva – Matrícula 103049;
Suplente: Raphael Sinézio – Matrícula 32450.

Coordenadoria Técnica de Obras Viárias e Hídricas:
Titular: Claudina da Silva Melo – Matrícula 101617;
Suplente: Camila Mafra Rocha – Matrícula 30557.

Coordenadoria Técnica de Contratos e Serviços Administrativos:
Titular: Claudia da Silva Melo – Matrícula 101617;
Suplente: Nataly Campos Alves – Matrícula 28199.

XIII. **Secretaria de Direitos da Pessoa com Deficiência:**
Titular: Brenda Soares Rodrigues – Matrícula 28004;
Suplente: Diego Jacobowski Machado – Matrícula 105314.

XIV. **Secretaria de Segurança Urbana e Defesa Social:**
Titular: André Marcelo Baptista Assis – Matrícula 10554;
Suplente: Ricardo da Cruz Swiderski – Matrícula 022416.

XV. **Secretaria de Mulher:**
Titular: Ivana Feres – Matrícula 27465;
Suplente: Karina F. Vereda – Matrícula 103903.

XVI. **Secretaria de Negócios Jurídicos:**
Titular: Luis Fernando Albuquerque – Matrícula 21640;
Suplente: Maria Aparecida Messias – Matrícula 103787.

XVII. **Secretaria de Finanças:**
Coordenadoria Técnica de Contabilidade e Orçamento
Titulares: Claudemir Palma da Silva - Matrícula: 18192;
Cristiane de Chiatto Tijon – Matrícula: 16093;
Léia Alves Cesar – Matrícula 14936;
Suplente: Simone Cassiano de Lira Alencar – Matrícula: 105499.

Coordenadoria Técnica da Receita
Titular: José dos Santos de Sousa – Matrícula 8258;
Suplente: Rafael Fernandes Tonon – Matrícula 19056.

XVIII. **Secretaria de Relações Institucionais:**
Titular: Ana Carolina Monteiro Alexandrino Alves – Matrícula 101257;
Suplente: Valéria Bispo de Souza Silva – Matrícula 105471.

XIX. **Secretaria da Habitação:**
Titular: Evelyn Rodrigues Oliveira Salles – Matrícula 033080;
Suplente: Leandro de Carvalho Almeida – Matrícula 105311.

XX. **Secretaria da Família:**
Titular: Patrícia Andrade dos Santos – Matrícula 103436;
Suplente: Tatiane Martins Ferreira – Matrícula 030653.

XXI. **Secretaria de Serviços Municipais:**
Titular: Francisco Carlos Pugliese – Matrícula 19839;
Suplente: Nivaldo Domingues de Oliveira – Matrícula 15889.

XXII. **Secretaria de Mobilidade Urbana:**
Titular: Jaime de Souza Matos – Matrícula 13191;
Suplente: Tiago Paltrinieri – Matrícula 21679.

XXIII. **Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social:**
Titular: Paulo Roberto da Silva – Matrícula 105466;
Suplente: Bruna Correa de Farias – Matrícula 30797.

XXIV. **Secretaria de Inovação e Tecnologia:**
Titular: Jacques Ribeiro Alvarenga – Matrícula 105339;
Suplente: Patrícia Cesar de Almeida – Matrícula 104373.

XXV. **Chefia de Gabinete do Prefeito:**
Titular: Andréia Aparecida da Costa – Matrícula 17294;
Suplente: Flávio Rodrigues de Moura – Matrícula 04477.

XXVI. **Ganha Tempo:**
Titular: Luciano Nascimento da Silva – Matrícula 105413;
Suplente: Mayra Mendonça Maia – Matrícula 101685.

Parágrafo único. O mandato dos membros da Comissão será de 2 (dois) anos, permitida a recondução por iguais períodos.

Art. 2º Fica designado para Coordenação da Comissão de Planejamento Orçamentário e de Indicadores de Gestão Municipal, os seguintes servidores das Secretarias Municipais:

- a. **Presidente:** Claudemir Palma da Silva - Matrícula: 18192;
b. **Vice-Presidente:** Simone Cassiano de Lira Alencar – Matrícula: 105499;
c. **Secretário(a):** Cristiane de Chiatto Tijon – Matrícula: 16093;
d. **Controle Interno:** Paulo Rogério de Lemos – Matrícula: 14968.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições contrário.

Prefeitura Municipal de Barueri, 7 de julho de 2025

JOSÉ ROBERTO PITERI
Prefeito Municipal



CONVOCAÇÃO

Transportador de Escolares
2º Semestre de 2025

É atribuída a Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMURB), por meio do Departamento de Transportes Diferenciados a competência para fiscalizar o cumprimento das disposições, conforme lei:

- Art. 139 do Código de Trânsito Brasileiro (C.T.B.) – “O disposto neste Capítulo não exclui a competência municipal de aplicar as exigências previstas em seus regulamentos, para o transporte de escolares”;
- Art. 12, da Portaria DETRAN/SP n° 1.310, de 01 de Agosto de 2014 e;
- Art. 15, do Decreto Municipal n° 7.943, de 30 de Julho de 2014.

Conforme exigências dispostas no Capítulo XIII, artigos 136 e seguintes do C.T.B. (Lei nº 9.503, de 23 de Setembro de 1997), dentre elas:

- “Artigo 136, inciso II - inspeção semestral para verificação dos equipamentos obrigatórios e de segurança;”
- “Artigo 138, inciso IV, não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos últimos 12 (doze) meses (Redação dada pela Lei nº 14.071, de 2020);”

Importante se faz saber, que os pontos por cometimento de infração de trânsito constante no prontuário do condutor não são excluídos ou apagados do sistema. No entanto, depois de 12 (doze) meses da autuação, os pontos perdem sua eficácia para fins de suspensão. A exceção ocorre com algumas multas gravíssimas que são suspensivas e só sairão do prontuário após o cumprimento das penalidades impostas pela Lei.

- Lei (municipal) n° 2.350, de 06 de Junho de 2014, Decreto n° 7.943, de 30 de Julho de 2014 e Normativo;



Os detentores de Autorização/Cadastro deverão entregar a documentação respeitando o cronograma abaixo, conforme Art. 7°, do Decreto n° 7.943, de 30 de Julho de 2014, cronograma este, extensivo a todos os transportadores escolares, quais sejam, **Matrículas Particulares (P), Barueri (B - JTP)** - (Autorização) e transportadores de **Outro Município (OM)** - (Cadastro).

PLACA - FINAL	ENTREGA DE DOCUMENTOS
TODOS INDEPENDENTEMENTE DO FINAL DE PLACA	Do Dia 16/06/2025 a 11/07/2025.

Os detentores de Autorização/Cadastro deverão entregar os documentos na Secretaria de Mobilidade Urbana (SEMURB) no Departamento de Transportes Diferenciados-(DTD), situado na Rua da Prata, n° 725, 1º andar - Jardim dos Camargos, Barueri/SP, das 08h00 às 16h00 ou, por meio eletrônico que for disponibilizado.

As vistorias semestrais serão realizadas na Rua Cabo José Maria Schiavelli, n° 241 (sem saída) – Vila Porto, Barueri - SP, 06410-335, das 08h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00, nas datas específicas, previamente agendadas pelo Departamento de Transportes Diferenciados, podendo sofrer alteração.

A vistoria realizada nos transportes escolares tem o objetivo de garantir a segurança de todos no trânsito. Na inspeção, são verificadas as condições gerais dos veículos como higienização, cintos de segurança, pneus, extintores e outros itens.

Segue as datas específicas para vistorias dos veículos no âmbito **Municipal**.

PLACA - FINAL	DATA – VISTORIA
TODOS INDEPENDENTEMENTE DO FINAL DE PLACA	Do Dia 14/07/2025 a 18/07/2025, mediante agendamento. *Todos os veículos deverão possuir a Autorização antes de iniciar às aulas.



Observação: Não serão aceitos documentos faltantes nos dias de vistoria.

Após este prazo, os proprietários ficam passíveis das sanções administrativas cabíveis, sendo expressamente vedado os veículos iniciarem as atividades de transporte escolar sem as Credenciais de Autorização/Cadastro disponibilizado após aprovação na Vistoria Veicular Municipal. O não cumprimento desta determinação constitui em infração e implicará em multa, conforme o Código de Trânsito Brasileiro e Lei Municipal n° 2.350, de 06 de Junho de 2014, podendo, inclusive, os transportadores escolares de outros municípios (**O.M.**), já cadastrados no Departamento, terem seus cadastros cancelados.

Itens de Vistoria

1- Dianteira

- 1.1 - Faróis altos e baixos;
- 1.2 - Lanternas e setas;
- 1.3 - Limpadores de pára-brisa (com água);
- 1.4 - Buzina;
- 1.5 - Espelhos retrovisores (externo e interno);
- 1.6 – Pneus;
- 1.7 - Lanternas de luz branca ou âmbar, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira;
- 1.8 - Pára-choques (original dianteira e traseira).

2 – Traseira

- 2.1 - Lanternas e Setas;
- 2.2 - Lanternas de luz vermelha dispostas nas extremidades da parte superior traseira;
- 2.3 - Luzes de Freio;
- 2.4 - Luz Elevada de Freio;
- 2.5 - Luzes de Marcha Ré;
- 2.6 - Sinais sonoros de marcha ré (som perceptível);
- 2.7 - Iluminações de placa;



2.8 - Equipamentos obrigatórios (CONTRAN, resolução n° 924, de 28 de março de 2022, que dispõe sobre a utilização obrigatória de espelhos retrovisores, equipamento do tipo câmera-monitor ou outro dispositivo equivalente, a ser instalado nos veículos destinados ao transporte coletivo de escolares);

2.9 - Pneus;

2.10 - Estepe.

3 - Visões Gerais

3.1 - Pintura geral;

3.2 - Faixas de inscrição laterais, traseira e frontal;

3.3 - Prefixo (01 número de ordem em cada lado) na dianteira, traseira, lateral direita e lateral esquerda, com altura mínima de 0,10 cm de altura x 0,30 cm (aproximadamente) de comprimento para Kombi, Van, Ônibus e Micro-ônibus em cores contrastantes com a carroçaria do veículo na fonte HELVÉTICA BOLD;

3.4 - Higienizações (externo e interno).

4 – Interior

4.1 - Tacógrafo (conforme artigo 105, inciso II, do CTB e Resolução CONTRAN n° 938, de 28 de Março de 2022);

4.2 - Extintor 4 kg ABC (fixado na parte dianteira), conforme estabelecido na Resolução CONTRAN n° 919, de 28 de Março de 2022 e, Art. 6°, inciso V do Decreto Municipal n° 7.943, de 30 de julho de 2014;

4.3 - Equipamentos (triângulo, macaco e chave de roda);

4.4 - Capacidades (lotação);

4.5 - Cintos de segurança (número igual verificada no CRLV), Resolução CONTRAN n° 951/2022 (Estabelece os requisitos de instalação e os procedimentos de ensaios de cintos de segurança, ancoragem e apoios de cabeça dos veículos automotores), sendo proibido a utilização de dispositivos no cinto de segurança que travem, afrouxem ou modifiquem o seu funcionamento normal (Art. 5º desta Resolução);

4.6 - Bancos (Decreto Municipal n° 7.943, de 30 de Julho de 2014, Art. 6°, inciso IX, encosto de cabeça para os veículos com capacidade até 20 (vinte) lugares) e estofamentos (sem avarias);

4.7 - Luzes de vigia no teto;



4.8- Vidros e limitadores (abertura dos vidros corrediços, de no máximo 10 cm (estático);

4.9 - Dispositivos para remoção de vidros e refletivo (Os veículos cadastrados, tipo VAN, devem ser submetido aos requisitos da Resolução CONTRAN n° 939, de 28 de Março de 2022, anexo e os veículos tipo Micro-ônibus e Ônibus, deverão ser submetidos aos requisitos da norma CONTRAN n° 959, de 25 de Junho de 2013);

4.10 - Fecho interno de segurança nas portas;

4.11 - Saída de emergência – Janelas (ônibus).

Observação: Resolução CONTRAN n° 919/2022, estabelece os equipamentos obrigatórios para a frota de veículos em circulação e dá outras providências; e formação de condutores (Resolução CONTRAN n° 789, de 18/06/2020).

Padronização de Veículos

Padronização Externa

- ✓ O veículo deve exibir nas laterais direita, esquerda e na traseira a pintura de faixa horizontal na cor amarela, com 40 cm de largura, à meia altura, em toda a extensão das partes laterais e traseira da carroçaria. O dístico “ESCOLAR” em fonte Helvética Bold, na cor preta, com altura entre 20 a 30 cm, centralizados verticalmente na faixa amarela;
- ✓ São exigidos, ainda, prefixo (número de ordem em cada lado) na dianteira, traseira, lateral direita e lateral esquerda, com altura mínima de 0,10 cm de altura x 0,30 cm de comprimento para Kombi, Van, Ônibus e Micro-ônibus em cores contrastantes com a carroçaria do veículo;
- ✓ O prefixo e o dístico “ESCOLAR” podem ser pintados ou adesivos permanentes;
- ✓ Não são aceitas lâminas imantadas;
- ✓ Permitido identificação do prestador de serviço no tamanho de 15 cm de altura x 70 cm de comprimento, fonte HELVÉTICA BOLD, cor preta, locais permitidos para afixar nas portas dianteiras, exceto na faixa amarela em toda a extensão do veículo, teto, vidro



Padronização externa para Van e peru (VW Kombi)



Padronização externa para ônibus e micro-ônibus



Equipamentos Obrigatórios

- ✓ Equipamento registrador instantâneo inalterável de velocidade de tempo (Cronotacógrafo), devidamente verificado pelo Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO, conforme Resolução CONTRAN n° 938, de 28/03/2022, e a Portaria Inmetro n° 142, de 26/03/2019;



- Site para consulta e impressão do certificado expedido pelo Inmetro do seu veículo:
- cronotacografo.rbmilq.gov.br/certificados/consultar;
- cronotacografo.rbmilq.gov.br/grus/consultar;

- ✓ Lanternas de luz branca ou âmbar, dispostas nas extremidades da parte superior dianteira, e de luz vermelha nas extremidades da parte superior traseira;
- ✓ Cintos de segurança em número igual à lotação verificada no CRLV;
- ✓ Extintor de incêndio tipo 04 (quatro) ABC, com capacidade condizente com o tipo de veículo fixada na parte dianteira do compartimento destinado a passageiros;
- ✓ Limitadores de abertura dos vidros corrediços, de no máximo 10 cm (estático);
- ✓ Saídas de emergência devidamente identificadas em quantidade condizente com o tipo de veículo;

MICROÔNIBUS / ÔNIBUS

- ✓ Resolução n° 959, de 17 de maio de 2022, artigo 7°, § 1° - a quantidade de dispositivo tipo martelo ou dispositivos equivalentes de que trata o inciso IV será em número 4 (quatro) para veículos do tipo micro-ônibus e de 6 (seis) para veículos do tipo ônibus, independentemente do tipo de aplicação, mantidos em caixa violável devidamente sinalizada e com indicações claras quanto ao seu uso.

Os veículos devem possuir espaçamento mínimo entre bancos de 25 cm.

Modelo de adesivo de indicação de saída de emergência.



Modelo de adesivo de instrução de uso do martelhinho.



Modelo de adesivo de instrução saída de emergência.



Modelo de espelhos retrovisores (dianteiros / externo) e/ou dispositivo equivalente.



Obs.: A vistoria é obrigatória para adquirir a Autorização e o Selo.

No selo há um Código QR CODE e matrícula do veículo onde pode ser conferida por um smartphone conectado a internet para aferição.

Importante: Após Vistoria Municipal do 2º Semestre, o transportador escolar deverá verificar junto ao DETRAN/SP a Vistoria Estadual Semestral.

JOSÉ LUIZ PINHEIRO OLIVEIRA
Secretário de Mobilidade Urbana
SEMURB



ATOS OFICIAIS - ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

FIEB

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI

PORTARIA Nº 331/2025

Barueri, 12 de julho de 2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO, SUPERINTENDENTE da FIEB - Fundação Instituto de Educação de Barueri, usando das suas atribuições que lhes são conferidas por Lei e pela Portaria nº 28/2025,

CONSIDERANDO a Lei de Licitações de número 14.133/2021 seguindo os preceitos dos arts. 6º, LX e 8º e parágrafos da Lei nº 14.133/2021 c.c. arts. 3º, 4º, Decreto Municipal 9.787, de 12 de abril de 2023;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR como **Agentes de Contratação** os servidores:

Alexandre Massamy Viana, matrícula funcional 000361;

Ana Carolina de Sousa, matrícula funcional 000724;

Diego Weiller de Oliveira Cardim, matrícula funcional 003040;

Loide Maria da Silva, matrícula funcional 001408;

Jefferson Fernando Barros Carneiro, matrícula funcional 202257;

João Lourenço dos Santos Neto, matrícula funcional 201826;

Art. 2º - As funções de Equipe de Apoio, para auxiliar os agentes de contratação, serão definidos para cada processo, sendo que os membros da Equipe não poderão desempenhar funções concomitantes às do Agente de Contratação.

Art. 3º - Os Agentes de Contratação, além das atribuições previstas em lei, poderão solicitar, sempre que julgar necessário, assessoramento técnico de servidor indicado pelo setor requisitante, ou requerer informações de quaisquer departamentos da FIEB.

Art. 4º - Em licitação que envolva bens ou serviços especiais, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por comissão de contratação formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º - Em licitação na modalidade pregão, o agente responsável pela condução do certame será designado pregoeiro.

Art. 6º - Competem aos agentes de contratação, pregoeiros ou comissão de contratação os seguintes atos:

I – Analisar a minuta de edital, propondo as alterações e correções necessárias;

II – Promover a divulgação do edital, após aprovação pela Assessoria Jurídica, quando necessário, e autorização da autoridade competente;

III – Responder os pedidos de esclarecimentos e eventuais impugnações apresentadas contra o edital, com o auxílio dos setores técnicos competentes;

IV – Determinar a abertura da sessão pública e promover seu adiamento, suspensão ou reativação, quando necessário, conforme decisão da autoridade competente;

V – Analisar as propostas e desclassificar aquelas que não atendam aos requisitos previstos no edital;

VI – Promover o desempate das propostas, quando o sistema eletrônico de licitação não o previr automaticamente;

VII – Processar a etapa de lances de acordo com a modalidade de licitação e com o sistema utilizado;

VIII – Promover o exercício do direito de preferência afeto às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso;

IX – Negociar o valor do menor preço obtido ou condições mais vantajosas para a Administração;

X – Decidir motivadamente quanto à aceitabilidade do preço;

XI – Promover a habilitação;

XII – recepcionar, analisar e se manifestar com relação aos recursos interpostos contra seus atos, encaminhando-os à autoridade competente, caso não reforme a decisão recorrida;

XIII – Elaborar ata da sessão pública, que deve conter, sem prejuízo de outros elementos, o registro: a) dos participantes do procedimento licitatório; b) das propostas classificadas e desclassificadas; c) das propostas e lances e da classificação final das propostas; d) do exercício do direito de preferência por parte de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas; e) da negociação do preço; f) da aceitabilidade do menor preço; g) da análise dos documentos de habilitação; h) do saneamento de irregularidade fiscal das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas, quando for o caso; i) dos recursos apresentados e respectiva decisão.

XIV – Propor à autoridade competente a homologação, a adjudicação do objeto ao licitante vencedor, a revogação ou a anulação do processo licitatório, bem como a declaração de licitação deserta ou prejudicada.

XV – Tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 7º - O Agente de Contratação tomará decisões, acompanhará o trâmite da licitação, dará impulso ao procedimento licitatório e executará quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 8º - O servidor ora designado desempenhará suas atribuições concomitantemente com a de seu respectivo cargo, função e emprego, observada a legislação pertinente.

Art. 9º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Art. 10 - Revoga-se a Portaria nº 195/2024.

Art. 11 - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE

Reprodução permitida, desde que citada a fonte.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
DETENTORA: COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA D. PRADO LTDA.
CNPJ Nº: 08.103.754/0001-89.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Limpeza, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 4.671,00 (quatro mil seiscentos e setenta e um reais).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 14/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Barueri, 12 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 28/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
DETENTORA: LUMEN SUPRIMENTAL E LOCAÇÕES LTDA.
CNPJ Nº: 34.777.255/0001-87.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Limpeza, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 1.459,20 (mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 14/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Barueri, 12 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 29/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
DETENTORA: LUTAR DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA.
CNPJ Nº: 15.631.315/0001-04.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Limpeza, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 15.140,00 (quinze mil cento e quarenta reais).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 14/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Barueri, 12 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 30/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
DETENTORA: NASAD COMERCIAL LTDA.
CNPJ Nº: 13.719.263/0001-05.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Limpeza, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 86.325,00 (oitenta e seis mil trezentos e vinte e cinco reais).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 14/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Barueri, 12 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 33/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
DETENTORA: T-LOG DISTRIBUICAO E TRANSPORTES LTDA.
CNPJ Nº: 46.682.419/0001-71.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Limpeza, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 7.350,00 (sete mil trezentos e cinquenta reais).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 14/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Barueri, 12 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 31/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
DETENTORA: NICOLE MOREIRA AZEVEDO – ME.
CNPJ Nº: 497.892.408-13.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Limpeza, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 12.570,00 (doze mil quinhentos e setenta reais).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 14/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Barueri, 12 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 32/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
DETENTORA: SANDPLAST COMERCIO DE PLÁSTICOS LTDA.
CNPJ Nº: 17.586.131/0001-03.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Limpeza, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 14/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Barueri, 12 de julho de 2025.

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 25/2025.
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE BARUERI – FIEB.
CNPJ Nº: 65.700.239/0001-10.
DETENTORA: BRILLARE COMERCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA.
CNPJ Nº: 25.195.487/0001-36.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de Material de Limpeza, por meio de Ata de Registro de Preços (ARP), conforme condições, quantidades estimadas e exigências estabelecidas e seus anexos.
VALOR GLOBAL DA ARP: R\$ 3.940,00 (três mil novecentos e quarenta reais).
ADVOGADO: Marcelo Moleiro Dos Reis, OAB nº 157.556
VIGÊNCIA: 12 meses.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FIEB Nº: 14/2025.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº: 90001/2025.

LUIZ ANTONIO RIBEIRO
SUPERINTENDENTE DA FIEB

Barueri, 12 de julho de 2025.

IPRESB

INST. DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BARUERI

Desclassificação

Concurso Público 001/2024 – IPRESB

Publicamos, conforme termo de desistência, a desclassificação do candidato abaixo relacionado, nos termos do item 12.7 do edital 001/2024.

Nome	Cargo Público Efetivo	Edital	Classificação
Marcelo Orioli	Agente Previdenciário	01/2024	03º

Convocação

Concurso Público 01/2024 – IPRESB

Convocamos o candidato abaixo relacionado a comparecer à sede do IPRESB – Instituto de Previdência Social do Servidores Municipais de Barueri, sita na Alameda Wagih Salles Nemer, 85- Centro – Barueri/SP, no prazo de 05 (cinco) dias contados da publicação, nos termos do artigo 12, parágrafo 1º da Lei Complementar 277 de 07/10/2011 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Barueri).

O não comparecimento implicará em sua desclassificação.

Nome	Cargo Público Efetivo	Edital	Classificação
Daniela Macedo De Moraes	Agente Previdenciário	01/2024	04º

Weber Seragini
Presidente – IPRESB

Inexigibilidade de Licitação com Fundamento no Art. 74, III, f, da Lei nº 14.133/2021

Favorecido: Associação Paulista de Entidades de Previdência do Estado e dos Municípios – APEPREM.

Objeto: Inscrições para o XVIII Encontro Jurídico e Financeiro APEPREM.

Empenho: nº 185/2025

Valor: R\$ 2.707,50 (dois mil setecentos e sete reais e cinquenta centavos).

Autorização: 04/07/2025 **Por:** Weber Seragini



PEPREV

Programa de Educação Previdenciária

O IPRESB promove o Programa de Educação Previdenciária – PEPREV, uma iniciativa voltada aos servidores municipais que desejam ampliar seus conhecimentos sobre o regime próprio de previdência social. O programa aborda temas como direitos e deveres previdenciários, regras de aposentadoria e benefícios, além de esclarecer dúvidas sobre o funcionamento e propósito do Instituto.

Os encontros são realizados mensalmente no **auditório do IPRESB**, com duração aproximada de três horas, e oferecem duas opções de horário: **das 8h30 às 11h30 ou das 13h30 às 16h30**. Os servidores interessados devem procurar o setor de Recursos Humanos de sua Secretaria/Ente para realizar a inscrição.

PRÓXIMAS DATAS

AGO
06
13:30 às 16:30

SET
03
8:30 às 11:30

OUT
01
13:30 às 16:30

NOV
05
8:30 às 11:30

SERVIDORES DE BARUERI

VENHAM PARTICIPAR DO PEPREV!

Para maiores informações entre em contato:

(11) 4163-1723 •

WhatsApp (11) 94539-5467

Informação



AO VIVO

Câmeras de Monitoramento

Acompanhe a movimentação da cidade através do sistema de monitoramento remoto

Acesse: servicos.barueri.sp.gov.br/cameras

  